



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 510/2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM O CENTRO DE ENSINO
FEDERAL TECNOLÓGICO
CEFET.**

A prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município, a celebrar convênio com o CEFET, Centro de Ensino Federal Tecnológico, visando o treinamento da banda municipal composta por alunos da rede de ensino municipal de Turuçu.

Art. 2º- Para o município fica o encargo do pagamento das despesas com alimentação e transporte do professor de música que ministrará o treinamento aos sábados em Turuçu.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 09 de junho de 2005.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento